



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta



PROJETO DE LEI Nº 13^F /2017

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica denominada de “**Rua Antônio Gonçalves da Silva Neto**” a Rua sem saída – primeira rua da localidade no sentido Serra do Piloto, Mangaratiba.

Art. 2º- A referida rua tem seu início na Estrada do atalho, conforme segue em anexo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

Somente Consulta

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor



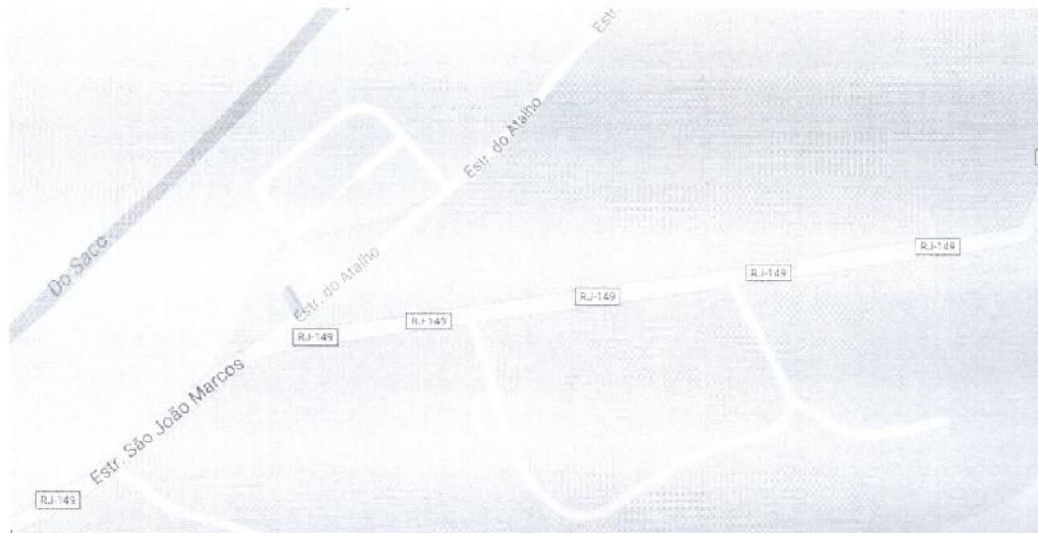
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta

ANEXO I





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente “Rua Antônio Gonçalves da Silva Neto”, a primeira rua situada na localidade do acampamento, no primeiro distrito de Mangaratiba tem a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

Tais logradouros não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências. Sendo a comunidade do Acampamento de crescimento populacional, com a nomenclatura coletiva fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com o aumento da autoestima em morar em uma rua com nome oficial. A rua acima nomeada, fica de homenagem a um dos sete primeiros vereadores eleitos no município de Mangaratiba, após sua emancipação administrativa no ano de 1831.